

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8624, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 2.979.205,28.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.979.205,28 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1008 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
2.500,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

267 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários  
15.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

228 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários  
10.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

270 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
1.000.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

221 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
200.000,00

236 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra  
276.550,00

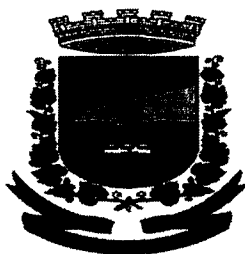
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

448 - 09.01.04.695.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil  
1.500,00

468 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
300,00

439 - 09.01.04.695.0281.2.299- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.228,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
1044 - 11.02.10.305.0305.2.205- 4710 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 141.000,00  
551 - 11.02.10.301.0232.2.205- 4510 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00  
552 - 11.02.10.302.0232.2.205- 4590 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 754.000,00  
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE  
879 - 11.01.10.304.0232.2.205- 4001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 61.000,00  
912 - 11.01.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 199.000,00  
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
954 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4620 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-  
Obra 86.000,00  
840 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-  
Obra 169.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  
758 - 15.01.04.452.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 127,28

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
134 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
269 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

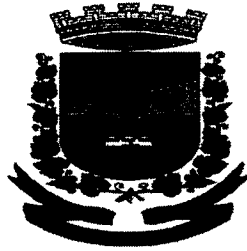
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
222 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
264 - 06.03.12.272.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais  
15.000,00

06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
296 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais  
1.000,00

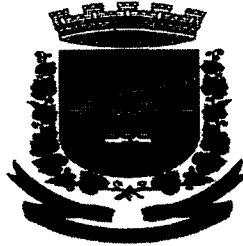
297 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
5.000,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
207 - 06.01.12.122.0232.2.223- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
5.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
298 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
233 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
193 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
299 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
287 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
234 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
194 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
300 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
196 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	36.550,00
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
301 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	3.000,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
314 - 06.03.12.361.0254.2.211- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
208 - 06.01.12.122.0232.2.223- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
302 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
226 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	10.000,00
239 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
304 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
240 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

**06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

305 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

**06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

214 - 06.02.12.365.0253.1.207- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

**06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

337 - 06.01.12.122.0232.2.224- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

209 - 06.01.12.122.0232.2.223- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

**06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

306 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

**09 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

**09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

466 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

453 - 09.01.04.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.228,00

467 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 300,00

456 - 09.01.04.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 1.500,00

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**

947 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4170 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

853 - 11.02.10.305.0232.2.224- 4710 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 35.000,00

834 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

990 - 11.02.10.302.0232.2.224- 4620 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 18.000,00

971 - 11.02.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 5.000,00

**11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE**

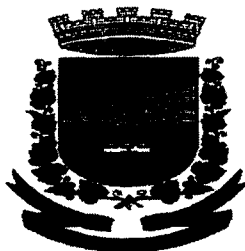
1045 - 11.01.10.305.0305.2.305- 4001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 23.000,00

**11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**

978 - 11.02.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00

855 - 11.02.10.305.0232.2.224- 4710 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 87.000,00

847 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 109.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

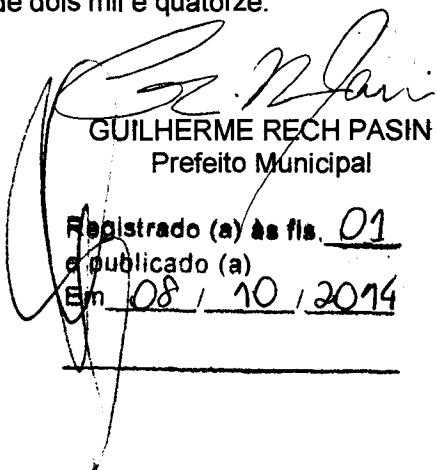
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE  
938 - 11.01.10.304.0305.2.305- 4001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00  
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
958 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 792.000,00  
849 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 20.000,00  
979 - 11.02.10.305.0305.2.305- 4710 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 9.000,00  
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE  
1007 - 11.01.10.302.0303.1.237- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 134.000,00  
908 - 11.01.10.301.0302.1.321- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 25.000,00  
514 - 11.01.10.301.0302.1.239- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 40.000,00  
939 - 11.01.10.304.0305.2.305- 4001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00  
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  
755 - 15.01.04.452.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 127,28

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 01  
e publicado (a)  
Em 08 / 10 / 2014